



EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO RELATOR DO TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

REF. PROCESSO Nº 15100049-9
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO - PREFEITURA DE SIRINHAÉM
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014

FRANZ ARAÚJO HACKER, devidamente qualificado nos autos do processo com número em epígrafe, vem, perante V. Exa., através do seu advogado *in fine* assinado, em virtude da necessidade de serem levantadas diversas informações e documentos e, também, certo de que o controle externo exercido deve prestigiar a aferição correta dos fatos em detrimento de aspectos formais, **requerer a dilação do prazo para apresentação de sua defesa prévia, conforme possibilita o artigo 146 do Regimento Interno (Resolução nº 15/2010), por mais 30 (trinta) dias**, para que possa elaborar a respectiva minuta instruída com os documentos pertinentes.

Nestes termos,
Pede e espera deferimento.

Recife, 25 de agosto de 2017.

EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
OAB/PE nº 30.630